PROCESSO TC-03784/23

***ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA**. Regularidade. Registro do ato.*

ACÓRDÃO AC1-TC 00550/24

01. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC.

02. Beneficiário:

2.1. Nome: Severino Manoel dos Santos Silva
2.2. Cargo: Regente de Ensino
2.3. Matrícula: 796
2.4. Lotação: Secretaria de Educação

03. Caracterização da Aposentadoria:

*3.1. Natureza: **Aposentadoria** Geral.*
3.2. Autoridade responsável: Presidente do IPSEC.
3.3. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios, de 27 de novembro de 2023 (fl. 82).

04. Relatório da Auditoria: Em análise exordial, o Órgão Técnico apresentou discordância quanto à legalidade do benefício – vide item 5 do relatório inicial, às fls. 63/68. Chamada a apresentar defesa, a autoridade trouxe aos autos documentos que sanaram a inconformidade. Em virtude disto, a Auditoria - Relatório de Análise de Defesa, fls. 100/104 – concluiu pela legalidade do benefício e sugeriu o registro do ato concessório da aposentadoria, formalizado pela PORTARIA Nº 051/2023, às fls. 80/81.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

07. Decisão da 1ª Câmara:

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor **Severino Manoel dos Santos Silva**, Regente de Ensino, matrícula Nº 796, lotado na Secretaria de Educação, às fls. 80/81.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 04 de abril de 2024.

*Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira***
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 5 de Abril de 2024 às 10:16

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 8 de Abril de 2024 às 08:23

Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO